

Portaria nº 081, de 1º de junho de 2026.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Cleide Gonçalves Barbosa**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2026015625,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora, **Cleide Gonçalves Barbosa**, CPF **596.532.991-15**, matrícula 7561, no cargo de **Auxiliar de Educação, Classe/Referência ICA**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Os proventos mensais da aposentadoria foram fixados em **R\$ 3.582,65 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, com fundamento no art. 4º, caput e §§ 1º a 3º, da EC nº 103/2019, assim discriminados:

<b>Composição do provento</b>	<b>Valor</b>
Vencimento	R\$ 2.777,25
Quinquênio (03 x 5%)	R\$ 416,58
Quinquênio adquirido (02 x 7%)	R\$ 388,82
<b>Valor dos proventos</b>	<b>R\$ 3.582,65</b>

Art. 3º- Será devido a aposentada o reajustamento da aposentadoria, **segundo a regra da paridade** conforme § 7º, I do art. 4º, da EC 103/2019.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente